



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 015/2019

ORGANIZAÇÃOSOCIAL: INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIASOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO SUDOESTE E O MUNICÍPIO DE ITAPETINGA

20º RELATÓRIOTÉCNICOTRIMESTRAL

PERÍODO DE 02 DE MARÇO A 02 DE JUNHO 2024

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período 02 de março a 02 de junho de 2024 e tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais metas pactuadas, em como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº015/2019 celebrado entre a Organização Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no território do Sudoeste e o município de Itapetinga, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período:02/03/2024 a 02/06/2024. A apresentação do relatório de prestação de contas é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato de gestão. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao vigésimo trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas do período registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da através da Portaria nº 046/2023, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efsen Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Rafaela Cardoso Sessa e Virgínia Moreira Almeida Costa.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado na Rua Santos Dumont, nº 147, São Vicente, no Município de Vitória da Conquista - Bahia, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestado pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas. Considerando-se: I) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; II) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; III) Implantação e manutenção de Fundo Rotativo; IV) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; V) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão é de 128 empreendimentos, sendo que para o 20º trimestre a contratada manteve em atendimento sua total capacidade que é de 128 EES, relata que estão sendo revisto e constantemente e atualizados os planos de ação e EVE, embora não estejam previsto tais revisões para este período conforme previsto no instrumento editalício, em tela, torna se necessário rever esses planos para que possam atender as exigências do mercado e a sazonalidade de alguns insumos. Os empreendimentos ao longo do contrato passam por assistências técnicas constantes em diferentes níveis e que possibilitam melhorias na gestão e gerenciamento de seus próprios processos, distribuídos em componentes finalísticos e de acordo com cada trimestre de execução, tendo como objetivo a comercialização de seus produtos, a cooperação e intercooperação, atuando em redes, e das lojas fomentadas; produzindo peças de comunicação, realizando eventos de consumo responsável e outras atividades correlatas que contribuam para a emancipação dos EES atendidos.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 015/2019, com vigência a partir do dia 20/05/2019 (data da assinatura sendo 24 meses de vigência) e valor global previsto em R\$ 1.592.034,88 (um milhão quinhentos e noventa e dois mil, trinta e quatro reais, e oitenta e oito centavos) tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Sudoeste e Município de Itapetinga, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações

constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas no contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania.

O Primeiro Termo Aditivo, por sua vez, foi celebrado em 19/05/2021 e publicado no DOE em 26/05/2021, para prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato de Gestão por mais 36 (trinta e seis) meses, com aporte de recursos no valor total de R\$ 2.388.052,32 (dois milhões e trezentos e oitenta e oito mil e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos) em 12 parcelas; apresentação e execução de nova Proposta de Trabalho, em substituição à anterior, incluindo ajustes no quadro de indicadores e metas; e alterar algumas Cláusulas previstas no Contrato de Gestão com a finalidade de aprimorar a execução dos serviços.

A SETRE celebrou o 2º aditivo para realização de Feira de Economia solidária e repasse de recurso financeiro, conforme assinatura em 12 de dezembro de 2023 e publicação no DOE de 13 de dezembro de 2023.

O Terceiro aditivo foi celebrado em 17/05/2024 e publicado no DOE em 18/05/2024 para possibilitar a prorrogação pelo prazo de (03) três meses, de forma excepcional, tendo como consequências esperadas repasse de recurso financeiro e a prestação da assistência técnica para os empreendimentos de economia solidária por parte do CESOL/Organização Social, no valor de R\$ 199.004,36 (cento e noventa e nove mil, quatro reais e trinta e seis centavos) para a conta do contrato de gestão.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório anual 2023, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
17º Relatório	28 de maio a 28 de agosto de 2023	04 de setembro de 2023
18º Relatório	29 de agosto a 29 de novembro de 2023	06 de dezembro de 2023
19º Relatório	30 de novembro de 2023 a 01 de março de 2024	04 de março de 2024
20º Relatório	02 de março a 02 de junho de 2024	07 de junho de 2024
21º Relatório	03 de junho a 03 de setembro	10 de setembro 2024
Relatório Anual	Ano 2024	31 de janeiro de 2025

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminhar ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação, se pautou no relatório apresentado pela Contratada – OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência técnica; possibilitou a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responde pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços.

Por tudo quanto exposto, registramos que os entendimentos adotados neste contrato de gestão subsidiarão a avaliação dos outros contratos de gestão. Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

20º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 015/2019 - Período 02/03/2024 a 02/06/2024												
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados												
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	20º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF												
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1–Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação Atualizado	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com assistência técnica	128	128	100%	20
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peças de comunicação e marketing desenvolvido	03	03	100%	20
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	20
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo	NA	NA	NA	NA
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%	20
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas / Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas.	100%	100%	100%	20
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	10

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de eventos	01	01	100%	20
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Qualificação da equipe CESOL	NA	NA	NA	NA
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)							240	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				240
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)							100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				1,0

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	20º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG												
1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal)x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	10
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10

3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10	
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10	
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/nº de postos de trabalho previsto)x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10	
4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10	
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	01	01	100%	10	
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10	
			4.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10	
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)							100		TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				100
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)							100%		ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				1,0
ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG= 1,0*0,3)							1,0						

*Não se aplica para o trimestre

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

No XX trimestre o Centro Público de Economia Solidária do Sudoeste Baiano, informa que desenvolveu várias ações importantes que fomentaram o desenvolvimento dos empreendimentos na organização, planejamento, melhoramento do produto e comercialização, buscando novas alternativas de produção e de gerenciamento dos recursos disponíveis.

A contratada relata que as metas descritas abaixo estão associadas ao que estava previsto para o XX trimestre de execução do Contrato de Gestão e que reforçou importantes ações de fortalecimento dos vínculos entre os empreendimentos, por se tratar de uma política pública estruturante, e que tem como objetivo fortalecer os grupos de economia solidária. Conforme relato buscou desenvolver novas ações junto aos 128 empreendimentos assistidos, e que, se encontram em diferentes momentos de desenvolvimento e que já passaram por variados processos formativos e que estão evoluindo para a emancipação e empoderamento desses EES.

Nesse trimestres a contratada relata que as ações estão focadas na comercialização para dois períodos importantes o dia das Mães e o São João, estes são os melhores períodos pra vendas, considerado, os valores negociados que possibilitam o fortalecimento dos empreendimentos, bem como a divulgação dos produtos da economia solidária, para vários públicos que visitam o município/território e que contribui para impulsionar as vendas, diversificar a produção, oportunidade de novos locais de venda e exposição/divulgação dos produtos.

Ressaltam as várias ações de assistências técnicas desenvolvidas pelo Centro Público de Economia Solidária do Território Sudoeste Baiano e Município de Itapetinga (Cesol Sudoeste) neste trimestre, tiveram destaque as capacitações que possibilitam ampliação das atividades produtivas derivadas pelas datas festivas e com a inserção de novos produtos que contribuíram para geração de renda e fortalecimento da Economia Solidária no Território.

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF 1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.1.1 - Empreendimentos da carteira ativa do CESOL com Plano de Ação feito e/ou atualizado

Não se aplica ao trimestre em vigência, vide quadro de indicadores. Embora os planos sejam revisitados para manter atualizado as atividades desenvolvidas no trimestre.

CF 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada

A contratada informa que no 20º trimestre foram realizadas as assistências técnicas que tiveram como objetivo de qualificar mais produtos para a comercialização no espaço localizado no Shopping Conquista Sul, o ambiente requer melhorias constantes por vários aspectos: atender ao exigente mercado consumidor, atender as tendências da moda, as assistências técnicas também envolvem a organização do estoque, de vitrinismo, precificação e designer de produtos.

Cada produto tem sido avaliado cuidadosamente para que atenda às exigências do mercado, relata ainda que, realizou evento sobre a importância do espaço no shopping para alcançar melhores resultados com as vendas. Informa ainda a realização de curadoria para os produtos do artesanato, trazendo novas sugestões para incrementar os mesmos a partir das análises da tendência de mercado e aos períodos festivos como o dia das mães e a preparação dos produtos para as festas juninas.

Informam ainda que, foram mantidas as assistências jurídicas e contábeis como forma de melhorar a gestão dos EES a partir da organização dos documentos internos para a participação em editais e chamadas públicas.

Informa ainda a realização de curadoria dos produtos do artesanato, trazendo novas sugestões para incrementar os mesmos.

As comprovações encontram-se na mídia.

CF 2 - Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

A contratada informa que a partir da curadoria dos produtos, houve uma seleção de novos produtos para compor as vitrines do espaço Empório Nordeste no Shopping Conquista Sul, e que também foram feitas inovações para os períodos festivos que se aproximam, salienta ainda que os demais mercados que já comercializavam os produtos do EES estão mantidos fidelizando as parcerias.

Assim a contratada informa, que foram inseridos nos mercados convencionais os 128 empreendimentos previstos pela meta.

O propósito desta ação é abrir cada vez mais novos mercados que possam gerar renda, além e dar visibilidade a esses produtos junto aos consumidores diversos.

Para a divulgação e inserção de novos produtos, é sempre necessário promover ações de publicidade com apresentação e promoções de degustações para os produtos alimentícios e exposições para os artigos de artesanato.

Destaca que tendo o shopping como uma grande vitrine tem surgido outros mercados dispostos a comercializar os produtos dos EES.

A inserção dos produtos nos mercados convencionais por meio das parcerias com estabelecimentos comerciais tem sido de grande valia para a geração de renda dos empreendimentos, dando publicidade ao que é exposto e ampliando esses espaços.

As comprovações encontram-se na mídia.

CF 2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

A contratada relata, que foram feitas melhorias nos produtos dos 128 empreendimentos da Carteira Ativa do Cesol Sudoeste, considerando os períodos festivos do trimestre. Os melhoramentos englobaram as etapas de produção, beneficiamento e comercialização. A abertura do Empório Nordestino, contribuiu para incrementar muito a produção e consequentemente trazendo qualidade aos produtos. Assim de uma grande quantidade de produtos foram avaliadas e aplicadas melhorias que assegurem a inserção no mercado. Todos os melhoramentos implementados facilitarão a aceitação dos produtos não apenas no Shopping Conquista Sul, mas em mercados tradicionais, feiras e eventos, aumentando a comercialização e fomentando a geração de renda nos empreendimentos.

Segundo a contratada são realizadas constantes orientações evidenciando os aspectos a serem cuidados, considerando as particularidades que a comercialização no Shopping exige, esses critérios são bastante claros quanto aos produtos a serem expostos na loja. A melhoria desses 128 produtos e em seus processos produtivos, foram relatadas pela contratada os seguintes serviços: adequação das embalagens, rotulagem, logomarcas, inserção de tabelas nutricionais, quantidades de envasamento, atualização de tags, inclusão de código de barras, prazos de validade, selo da economia solidária

A Contratada informa manter a continuidade da realização dos registros de produtos no sistema de comercialização. Outras melhorias estão sendo trabalhadas para agregar novos valores aos produtos. Informa ainda, que o objetivo dessa meta é assegurar cada vez o aperfeiçoamento/melhoria dos produtos através de beneficiamento, processamento do produto e/ou da matéria prima, partindo sempre da avaliação do próprio empreendimento quanto ao seu desempenho e a qualidade do produto, capacidade etc. Ressalta que os EES de artesanato receberam o selo 100% artesanal que da identidade a essa produção, destaca a assessoria pela CFA, a emissão da carteira de artesão para os que atendem as exigências da CFA

CF 2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol

Não se aplica ao trimestre em vigência, vide quadro de indicadores, embora este documento serve de guia para diversas assistências.

CF 2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

A contratada informou que foram produzidas 3 peças de comunicação durante este trimestre que é um Boletim Informativo envolvendo todas as ações desenvolvidas para o trimestre, mês a mês, destacando as pautas das ações executadas pelo Centro Público junto aos empreendimentos tais como: as feiras, eventos e ações que tiveram a participação do Cesol Sudoeste, bem como, a divulgação dos produtos dos grupos produtivos atendidos.

Os informativos buscam publicizar as ações desempenhadas e as etapas de produção dos empreendimentos, mostrando a qualidade do que é feito pelos empreendimentos de Economia Solidária.

Os cursos e capacitações oferecidos pelo Centro Público também foram publicizadas nas matérias publicadas. Através das peças de comunicação, o Cesol Sudoeste conseguiu dar visibilidade às ações desenvolvidas junto aos empreendimentos, além de divulgar os produtos da economia solidária desde sua fabricação até a comercialização.

CF 3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL**CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização**

Desde a inauguração do Empório Nordestino, no Shopping Conquista Sul, o espaço tem sido o principal ponto de comercialização dos produtos da Economia Solidária.

É válido ressaltar que entre os produtos do território à respeito dos licores, biscoitos e doces, tiveram maior aceitação. O Cesol Sudoeste manteve a parceria com a Cooperativa de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar (COOPROAF), que atua no Médio Rio de Contas.

Uma capacitação sobre precificação foi ofertada aos empreendimentos do município de Tremedal, para orientar aos empreendimentos como calcular as despesas da produção, os custos por unidade e inserir um valor que seja atrativo para o consumidor e ao mesmo tempo assegure uma margem de ganho para o empreendimento. Também foram compartilhadas estratégias para que os empreendimentos pudessem fazer compras coletivas e baratear os custos de produção, fortalecendo a rede.

Como ocorreram várias Feiras neste trimestre, a comercialização dos empreendimentos ficou mais volumosa e não só restrita ao Empório Nordestino.

As vendas realizadas no Empório Nordestino neste trimestre podem ser consideradas satisfatórias, e a realização da Feira Junina um sucesso para os empreendimentos.

CF 3.2.1 – Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização

Não se aplica para o trimestre.

CF 3.3.1 – Criação de Fundo Rotativo Solidário criando com participação dos EES atendidos pelo CESOL

Não se aplica para o trimestre.

Apesar de não se aplicar no período, relata a Contratada que durante o trimestre, os empreendimentos atendidos não acessaram o Fundo Rotativo Solidário, porém foi realizada eleição do comitê gestor para o fundo rotativo responsável para divulgação e organização do próximo biênio. Neste período, também foram realizadas reuniões de alinhamento.

CF 3.4.1 – Empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária

Neste 20º trimestre, o Cesol Sudoeste continua inserindo novos produtos na loja no Shopping Conquista Sul potencializando e fomentando a comercialização, desta forma gerando renda para os empreendimentos no Empório Nordestino, dando visibilidade aos produtos e aumentando substancialmente as possibilidades de comercialização. As vendas realizadas desde o período em que o Empório Nordestino foi aberto tem se mostrado satisfatórias pelo crescimento das vendas com a aproximação do Dia das Mães e do período junino. Essa melhoria nas vendas colabora não somente com a geração de renda para os empreendimentos, mas motivando-os para que mantenham produção ativa, buscando melhorar e inovar cada vez mais.

Para além desse espaço, a contratada informa a realização de feiras e eventos em todo o território, garantindo espaços de comercialização.

CF 3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável

A contratada relata que neste trimestre, o Evento de Consumo foi voltado para ensinar aos empreendimentos de Economia Solidária - EES, quanto a importância do descarte e consciente das garrafas pets e reaproveitamento para a produção de vassouras ecológicas na comunidade de Olho D'água dos Monteiro e Região, com o objetivo de despertar aos participantes o cuidado com o meio ambiente e gerar renda.

A capacitação demonstrou na prática o passo a passo para a produção das vassouras. Além de demonstrar como trabalhar as garrafas para que possa ser transformado nas cerdas das vassouras, também foi apresentado a forma de fazer os instrumentos necessários para manusear com o plástico.

Dois aparelhos construídos de forma artesanal foram apresentados para os empreendimentos, bem como a forma de fabricá-los. O facilitador do curso também apresentou os custos de produção das vassouras, como o cabo e a base de madeira utilizada para dar sustentação ao utensílio, foram apresentadas dicas de como baratear a compra dos materiais, com a compra em rede. Também foi apresentado os valores médios de venda das vassouras, o custo em médio da produção e valores de venda.

Além de uma alternativa rentável para os empreendimentos, a fabricação das vassouras também é uma forma de contribuir com o meio ambiente ao dar uma nova utilidade ao plástico, que demora entre 200 e 600 anos para se decompor quando descartado na natureza.

CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioprodutiva

CF 4.1.1 - Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

Os empreendimentos inseridos tiveram suas informações registradas no sistema CadCidadão, assim como, os formulários manuais devidamente preenchidos e anexados na mídia deste relatório, totalizando 100% dos empreendimentos previstos para o trimestre.

CF 4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas

No trimestre ao qual equivale este relatório, 100% empreendimentos assistidos e suas famílias tiveram suas informações registradas no sistema do CadCidadão.

CF 4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo

A contratada relata que no transcorrer desse trimestre, constatou se o seguinte resultado do capital fixo dos EES, relacionado à produção de artesanatos e alimentos:

Na cadeia produtiva de artesanato, 40% dos empreendimentos estão na categoria "Desejável", ou seja, possuíam capital fixo para produção durante todo o trimestre, 50% dos EES ficaram na categoria "Aceitável" os que apenas possuem recurso para produzir em períodos especiais, como a inauguração do espaço solidário, Empório Nordestino no Shopping Conquista Sul. Já 10% ficaram na categoria "Inadequada", ou seja, não tiveram capital fixo para aquisição de insumos para a produção.

Suas maiores queixas foram os altos preços dos insumos. Em relação à cadeia produtiva de alimentos foi detectado que 30% dos empreendimentos, ficaram na categoria "Desejável" possuíam capital para a aquisição de insumos para a produção, 60% ficaram na categoria "Aceitável" tiveram capital fixo durante um período no processo produtivo, porém 10% ficaram de forma "Inadequada", ou seja, não possuíam capital fixo para produção

CF 4.4.1 - Efetividade da Produção

A contratada relata que para a meta Efetividade da Produção foi constatado durante as visitas que 45% dos empreendimentos do ramo de artesanato possuíam uma efetividade produtiva "Aceitável", enquanto 35% possuíam uma efetividade produtiva considerada "Desejável". E 20% dos empreendimentos desse ramo estavam sem efetividade produtiva.

Já a efetividade produtiva na cadeia de alimentos, foi detectado que 48% dos empreendimentos assistidos ficaram na categoria considerada "desejável", ou seja, tiveram uma produção constante ao longo do trimestre, 42% produziram apenas o suficiente para expor os produtos na loja

Empório Nordestino que foi aberta no Shopping Conquista Sul e apenas 10% não possuíram uma efetividade de produção.

Diante do que foi observado o Cesol continuará incentivando o trabalho dos empreendimentos, procurando sempre abrir novas possibilidades de comercialização, para que os empreendimentos sejam estimulados a manter uma produção constante.

CF 5 - Articulação, Governança e formação permanente

CF 5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária

A contratada informa que o Cesol Sudoeste realizou evento do fomento da política pública de economia solidária na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Condeúba com finalidade também de apresentar o trabalho do Centro Público para empreendimentos que não fazem parte da carteira ativa do Cesol, para que estes possam também conhecer o centro público e vir à fazer parte.

Destaca que o encontro teve também como objetivo enfatizar a importância da criação da Lei Municipal que regulamente a economia solidária no município, visando a criação de espaços de comercialização de fomento e de formação, contribuindo para que os EES regularizem sua situação jurídica, documental, de produção, certificação, etc. A atividade foi realizada, buscando o fomentar a política pública de Economia Solidária, a reunião foi gravada e transmitida também de forma virtual pelo perfil da Câmara de Vereadores, no aplicativo Facebook.

CF 5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária

Em parceria com o SEBRAE, o Cesol realizou na Comunidade Carlos Muller, em Tremedal o evento formativo: Estratégias de Precificação de Produtos, onde foi apresentado os pontos importantes, a serem considerados para as vendas como por exemplo o poder aquisitivo dos clientes, investimento na produção e mão-de-obra, trazendo sete etapas importantes no processo de estipulação do preço adequado dos produtos ou serviços. Contemplam: componentes do preço de venda futuras, custos planejamento de custos regime de caixa e regime de competência custos variáveis, formação do preço de venda e determinação do preço de venda. Ressaltou que, após as etapas, os empreendimentos e empreendedores estarão com instrumentos adequados para precificar.

CF 5.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL

Não se aplica para o trimestre.

CF 5.4.1 – Qualificação da equipe do Cesol

.Não se aplica para o trimestre.

COMPONENTE DE GESTÃO – CG

CG 1 – Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela O.S

As despesas efetuadas foram efetivadas em conformidade com Plano de Trabalho.

CG 1.2.1 - Limite de gasto com pessoal

A contratada apresenta na proposta orçamentária trimestral o desembolso com Despesas de pessoal mensal, porém com a prestação de contas trimestral os pagamentos relacionados as obrigações trabalhistas (férias, rescisão, 13º salário...) são provisionados a cada período até o momento da efetivação. No entanto, quando este ocorre o seu volume (desembolso) pode causar impacto no saldo total das Despesas de Pessoal, e ainda assim, cumprir com o limite de gasto de 65% sobre a receita disponível no período.

CG 2 - Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 - Aplicação de regulamentos de compras

As aquisições seguiram as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o contrato de gestão.

CG 3 - Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 - Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

As contratações seguem estritamente o regulamento de seleção de pessoal, através de processo seletivo, publicado no site da Organização Social e publicado em diversos locais de acesso público. Salienta que, os documentos comprobatórios de regularidade das despesas estão em conformidade com o Regulamento Interno e Plano de Trabalho.

CG 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos e quantitativos exigidos

Há ideal correspondência entre a previsão editálicia e a contratação das/dos colaboradores do CESOL.

CG 3.1.3 - contratado de acordo com o quantitativo exigido Pessoal

Há ideal correspondência entre a previsão editálicia e a contratação das/dos colaboradores do CESOL.

CG 4 - Gestão do Controle

CG 4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A Entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação e a prestação de contas se mostrou dentro dos parâmetros exigidos, isto é, realizando-se de forma satisfatória.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social

Houve manifestação através de declaração de veracidade no Relatório Anual de Prestação de Contas, conforme o estabelecido no Edital.

CG 4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual

A organização social tem cumprido com as cláusulas contratuais.

CG 4.3.2 - Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste Contrato de Gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

20º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº015/2019 - Período 02/03/2024 a 02/06/2024.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	120.884,36
Total de entradas (f)	237.920,92
Repasses Públicos no Período - Custeio	199.004,36
Repasses Públicos no Período - Investimento	0,00
Resultado de Aplicações Financeiras	2.408,49
Devolução - Estornos bancário	36.508,07
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e +f)	358.805,28
Total de saídas (g)	317.647,41
Despesas de Custeio	315.215,61
Despesas Pagas do Período	315.215,61
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
Despesas de Investimento	2.431,80
Despesas Pagas do Período	2.431,80
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 41.157,87

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Atual em Conta Corrente - SICOOB	0,00
Saldo Atual de Aplicação Financeira - SICOOB	41.033,26
TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 41.033,26

CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0		(R\$ 124,61)
-------------------------------	--	--------------

SALDO RESIDUANTE	
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 41.157,87
Despesas a Pagar (h)	0,00
Despesas a Pagar - Custeio	0,00
Despesas a Pagar - Investimento	0,00
SALDO RESIDUANTE (e+f-g) - (h)	41.157,87

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;
NOTA 2: OS SALDOS MENCIONADOS DO PERÍODO ANTERIOR E DA CONTA BANCÁRIA FORAM APURADOS COM BASE NOS EXTRATOS BANCÁRIOS DO PERÍODO APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

6.1.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

20º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 015/2019 - Período 02/03/2024 a 02/06/2024.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	20º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	199.004,36	0,00	199.004,36	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	120.884,36	0,00	120.884,36	0,00		
(A) Total de Repasses	319.888,72	0,00	319.888,72	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	2.408,49	0,00	2.408,49	0,00		
1.2.2 Devolução - estornos bancário	36.508,07	0,00	36.508,07	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	38.916,56	0,00	38.916,56	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	358.805,28	0,00	358.805,28	0,00		
2. Despesas de Custeio	20º trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	62.343,30	0,00	62.343,30	0,00	62.343,30	
2.1.2 Encargos Sociais	94.461,22	0,00	94.461,22	0,00	94.461,22	
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	240,00	0,00	240,00	0,00	240,00	
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	157.044,52	0,00	157.044,52	0,00	157.044,52	
2.2 Serviço de Terceiros	74.005,00	0,00	74.005,00	0,00	74.005,00	
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	74.005,00	0,00	74.005,00	0,00	74.005,00	
2.3 Despesas Gerais	83.241,59	0,00	83.241,59	0,00	83.241,59	
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	83.241,59	0,00	83.241,59	0,00	83.241,59	
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5 Tributos	924,50	0,00	924,50	0,00	924,50	
(E) Subtotal (Tributos)	924,50	0,00	924,50	0,00	924,50	
Total Geral das Despesas com Custeio	315.215,61	0,00	315.215,61	0,00	315.215,61	
3. Despesa de Investimento	20º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	2.431,80	0,00	2.431,80	0,00	2.431,80	
Total Geral das Despesas de Investimento	2.431,80	0,00	2.431,80	0,00	2.431,80	
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	317.647,41	0,00	317.647,41	0,00	317.647,41	

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REGISTRADO REFERE-SE AO REPASSE DA 20ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº015/2019;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO CORRESPONDE AO SALDO REMANESCENTE DO PERÍODO ANTERIOR;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REGISTRADO CORRESPONDE A RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA;

NOTA 4 – NO ITEM 1.2.2, RECEITAS RECEBIDAS, O TOTAL APRESENTADO REFERE-SE AOS ESTORNOS BANCÁRIOS – DEVOLUÇÕES REGISTRADAS NA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA;

NOTA 5 – NOS ITENS 2.1.1 E 2.1.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALDOS DAS RUBRICAS “REMUNERAÇÃO” E “ENCARGOS SOCIAIS” DIFEREM DO LIMITE PREVISTO PARA O PERÍODO CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO DA PROPOSTA DE TRABALHO DA OS;

NOTA 6 – NOS ITENS 2.2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA “SERVIÇOS DE TERCEIROS” E “DESPESAS GERAIS” DIFEREM DO LIMITE PREVISTO CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL DA PROPOSTA DE TRABALHO DA OS;

NOTA 7 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A PAGAMENTO DE IOF E IRRF (IMPOSTO DE RENDA) SOBRE APLICAÇÃO DE FINANCEIRA;

NOTA 8 – NO ITEM 3.1, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO MENCIONADO REFERE-SE A UTILIZAÇÃO DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE 01 MULTIFUNCIONAL E 01 COMPUTADOR PARA O REFERIDO CESOL.

6.1.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$199.004,36 (cento e noventa e nove mil e quatro reais e trinta e seis centavos) do repasse da 20ª parcela para execução do Contrato de Gestão nº015/2019. Essa quantia destina-se, conforme cronograma de desembolso contido no termo contratual, as despesas de custeio do trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$120.884,36 (cento e vinte mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), o rendimento bruto sobre aplicação do recurso no valor de R\$2.408,49 (dois mil e quatrocentos e oito reais e quarenta e nove centavos) e estorno bancário na quantia total de R\$36.508,07 (trinta e seis mil e quinhentos e oito reais e sete centavos). Tais valores resultam no somatório de R\$358.805,28 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinco reais e vinte e oito centavos) que corresponde às receitas operacionais do período.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, diferença de R\$124,61 (cento e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos) sem prejuízo, pois demonstra que o saldo financeiro supera o saldo bancário (conta corrente e aplicação).

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$157.044,52 (cento e cinquenta e sete mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). O programado para o trimestre foi de R\$113.040,30 (cento e treze mil e quarenta reais e trinta centavos) com as rubricas: remuneração, encargos sociais e benefícios e insumos de pessoal, conforme programação orçamentária trimestral da Organização Social ARESOL. A partir do desembolso efetivo é possível observar que a rubrica se comportou acima do limite de 65% do valor global da 20ª parcela que foi de R\$129.352,83 (cento e vinte e nove mil e trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas, como verbas rescisórias. Houve o desligamento de 06 técnicos do Cesol que exerciam as funções de agente socioproductivo e de vendas, e auxiliar administrativo. Este fato impactou nos saldos das rubricas “Remuneração” e “Encargos Sociais” que diferiram do previsto para o referido período. Esta constatação deu-se mediante comparativo do previsto e realizado, de acordo com o quadro orçamentário da Proposta de Trabalho apresentado pela Organização Social (OS).

As despesas incorridas com as rubricas “Despesas Gerais” e “Serviços de Terceiros” diferiram do saldo limite programado. Além disto, com objetivo de justificar os desembolsos, a Contratada indica nos lançamentos financeiros que realizou pagamentos atrelados as atividades de

“assistência técnica aos EES – empreendimentos de economia solidária”, “visita técnica aos EES”, “formação dos Cesol em Monte Santo/ Ba”, e “intercâmbio para integrantes do Cesol”. Para mais, consta registro de pagamento de IOF e IRRF - Imposto de Renda sobre aplicação de recurso na conta “Tributos”. Os rendimentos foram apurados a partir dos extratos bancários da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$317.647,41 (trezentos e dezessete mil e seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos) que difere do total de saídas de recursos previsto para o referido período. É importante reforçar que além da parcela do trimestre, tabela 02, está acrescida ao saldo total da receita disponível o saldo remanescente do 19º trimestre, o que torna a soma razoável para sanar o total das despesas. A comissão declara que diante da análise financeira do referido trimestre a Contratada foi solicitada a justificar lançamentos financeiros, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

No 20º trimestre, a Contratada informa os momentos de avaliação como oportunidades ímpares de aprendizagem organizacional. Por isso, na relação com os empreendimentos a realização da pesquisa de satisfação constitui-se uma prioridade do trabalho do Cesol. A pesquisa foi aplicada em 100% dos empreendimentos atendidos no período de 03 de março de 2024 a 07 de junho de 2024, buscando saber como eles vêem os facilitadores e o serviço do Cesol atrelado as assistências, que são acompanhados pelos técnicos, a saber: Cumpriu o horário combinado? As diferenças de opiniões durante o evento foram bem conduzidas? Os facilitadores souberam manter a motivação e o interesse do grupo pelos assuntos? As suas dúvidas foram esclarecidas? Os facilitadores atuaram com respeito às diferenças de opiniões e domínio do conteúdo? Você conseguiu entender o objetivo do evento? Os exemplos citados foram práticos e têm a ver com sua realidade? O material didático utilizado ajudou no seu entendimento? Quanto ao evento, suas expectativas foram atendidas?

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em análise.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste Contrato de Gestão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As cláusulas contratuais foram adimplidas até o presente momento, onde foi possível observar.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

O relatório foi entregue tempestivamente cumprindo integralmente as metas, por parte da Organização Social.

20º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 015/2019 - Período 02/03/2024 a 02/06/2024
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Desconto		20º Trimestre		Pontuação Obtida no Trimestre	% Desconto a ser aplicado
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para aplicação de desconto	Desconto Máximo	Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	128	128	20	0%
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	100%	100%	20	0%
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	03	03	20	0%
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	100%	100%	20	0%
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	01	01	20	0%
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	65%	65%	10	0%
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	100%	100%	10	0%

4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	01	10	0%
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	01	01	10	0%
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	00	00	10	0%
			4.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	NA	NA	00	00	10	0%
										0%

*Não se aplica para o trimestre

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações específicas estão consignadas ao final da análise de cada componente finalísticos e componente de gestão, para apreciação e adequação do instrumento de prestação de contas. Enquanto a seguir são recomendações gerais e, por isso, visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento, monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle;

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital;

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato;

Atentar para inclusão de contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações à contraprestação financeira abarca, sobretudo, em havendo desembolsos relativos à execução do objeto envolvendo tais colaboradores. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social;

Evite-se pagamento das faturas atinentes a custos fixos após o vencimento, com vistas a não incidência de juros e mora, considerando os princípios da eficiência e da economicidade;

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras, indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida;

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, não observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 16/12/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Técnico Nível Superior**, em 16/12/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patrícia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 16/12/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 16/12/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Assessora Técnica**, em 16/12/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 16/12/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Técnico Nível Superior**, em 16/12/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 16/12/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador Técnico**, em 16/12/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 17/12/2024, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00104736494** e o código CRC **757F3AEC**.

Referência: Processo nº 021.2131.2024.0006683-11

SEI nº 00104736494

Criado por edjane.oliveira@setre.ba.gov.br, versão 52 por efson.lima@setre.ba.gov.br em 16/12/2024 16:34:19.